



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 513/2007
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre autorização Legislativa para doação de área pública Edificada, para IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA-MT, **e da outras providências,**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de área pública Edificada, (antiga **Vaca Mecânica**) localizado no loteamento **Cidade Jurigue**, sito a Avenida Fernando Correia da Costa, lote **nº 10/A**, quadra **nº 44**, com área total de **600,00 m²**, para **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA - MT**, para Ampliação e construção de salas para desenvolver Projetos sociais no Município de Pedra Preta - MT.

Parágrafo Primeiro – Qualquer alteração do ramo de atividade da empresa, só poderá ser realizado com autorização da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, regulamentado por Decreto do Executivo.

Parágrafo Segundo – A Planta, Croqui e Memorial Descritivo da área em anexos, farão parte integrante desta presente lei.

Art. 2º - Fica terminantemente vedada à utilização do referido imóvel ora doado, para quaisquer outros fins, que não sejam aquele objeto desta doação..

Art. 3 – A presente doação, ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos elencados na lei Municipal nº 507/2007, em caso de descumprimento daqueles a presente lei terá seus efeitos revogados. Retornando o imóvel desta do patrimônio do doador.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E UM DIAS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2007.**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação em lugar publico de costume
Na data supra.

Hernane Carneiro Gomes
Séc. Geral e Coord. Administrativa